



SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de Apresentação Musical em formato de Orquestra de Câmara para abertura do Natal Encantado de Taiobeiras em 2025.

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente II.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão pública tem, dentre outras, a função de valorizar tradições que ressaltam a cultura da comunidade. Em Taiobeiras, o "Natal na Praça" sempre foi esperado pela população que em datas como esta, trazem à tona sentimentos fraternos de gratidão e também contribui para o desenvolvimento social e econômico de toda a população.

Desta forma, no ano de 2025, a administração municipal de Taiobeiras, pretende executar pela primeira vez o "Natal Encantado".

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Valorização Cultural: A celebração do Natal é uma tradição que promove valores culturais e sociais. Uma boa decoração contribui para a preservação dessas tradições, envolvendo a comunidade em atividades festivas;

2.2 Promoção do comércio local: A decoração natalina tem um impacto direto na atração de consumidores. Ambientes bem ornamentados incentivam as compras e promovem o comércio local. O evento proporcionará espaço para comerciantes locais que já são atendidos pela Secretaria de Cultura e compõem os eventos realizados com variedade de comidas e bebidas típicas, valorizando a cultura e economia locais.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação será conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	01	serviço	Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara, a compor o evento de abertura do Natal Encantado, do município de Taiobeiras., no dia 20 de Novembro de 2025 com reportório Natalino	Cotovia Art Educa LTDA CNPJ: 17 832 498 0001 51	R\$28.410,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais) considerando valores praticados por outros órgãos públicos de serviços semelhantes. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram cogitadas vários tipos de apresentações para a abertura do Natal Encantado de Taiobeiras. A apresentação de orquestra foi a mais condizente com o tema natalino e atende as expectativas da população com relação a um evento dessa magnitude.

Em observação a eventos semelhantes já realizados em outros municípios e considerando que o valor do transporte da contratada até o local da apresentação está incluso no valor da proposta, o valor para a referida contratação está de acordo com o praticado no mercado e condiz com o serviço que será prestado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A proposta envolve a Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara, a compor o evento de abertura do Natal Encantado, do município de Taiobeiras., no dia 20 de Novembro de 2025 com reportório Natalino para animar O NATAL ENCANTADO;

8.2 O evento ocorrerá em circuito na Avenida da Liberdade, garantido um



SECRETARIA DE CULTURA

ambiente seguro e acessível a todos.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Proporcionar uma experiência natalina de qualidade à população local e circulante, sem ferir os princípios das Administração Pública;

10.2. Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, valorizando o período natalino e o impacto deste, nos comércios locais;

10.3. Atender de maneira igualitária a população que aguarda da administração ações de fomento a datas comemorativas importantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda, de modo a não gerar aplicação de recursos extras à administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda e não há, no momento, quaisquer contratações correlatas ao objeto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, considerando toda a análise de possíveis soluções, já citadas neste estudo. Além disso, a proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência ao processo.

Taiobéiras-MG, 11 de novembro de 2025

Jéssica de Souza Santos
Gerente II
Mat.: 10582

Responsável pela elaboração: Jéssica de Souza Santos/ Gerente II



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobelas – MG

Objeto: Contratação de Apresentação Musical em formato de Orquestra de Câmara para abertura do Natal Encantado de Taiobelas em 2025.

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente II.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobelas

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

3. OBJETO

3.1. Contratação de Apresentação Musical em formato de Orquestra de Câmara para abertura do Natal Encantado de Taiobelas em 2025;

3.2 Empresa a ser contratada: COTOVIA ART EDUCA LTDA.. CNPJ: 17.832.498/0001-51;

3.2. O quantitativo necessário será conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara Apresentação musical em formato Orquestra de Câmara, a compor o evento de abertura do Natal Encantado, do município de Taiobelas., no dia 20 de Novembro de 2025 com repertório Natalino	Cotovia Art Educa LTDA CNPJ: 17 832 498 0001 51	R\$ 28.410,00

3.3. Quantitativo: O quantitativo será conforme quadro acima;

3.4. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 60 dias após assinatura do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.4.1. **Prorrogação do contrato:** Solicitamos previsão de prorrogação do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa para o objeto encontra-se pormenorizada em Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá realizar a prestação do serviço na data prevista de 20 (vinte) de novembro, conforme programação do evento Natal Encantado, previamente definida pela administração;

5.2 O local para prestação do serviço será a praça pública, situada à Avenida da Liberdade, conforme será instruído pela contratante;

5.2 As condições de som, iluminação e decoração do ambiente onde será feita a apresentação, não estão incluídas na prestação do serviço, ficando a cargo da administração devidas providências;

5.3 Fica a encargo da contratada, logística de transporte da equipe que compõe a orquestra até o município de Taiobé, bem como até o local no dia da apresentação;

5.4 A contratada deverá enviar previamente à contratante o repertório para aprovação das canções a serem apresentadas.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

6.2 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

6.3 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente II

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Jéssica de Souza Santos	Gerente II

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Taiobéiras é por empenho de despesa. A pedido da contratada, o pagamento será dividido em duas etapas: 1) Em forma de adiantamento financeiro para custear o transporte da equipe até o local da prestação do serviço. O **adiantamento financeiro** será no valor de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), a serem pagos no momento da contratação (da assinatura do contrato). Para justificativa de requerimento de pagamento adiantado, foi solicitado à contratada levantamento de mercado para transporte da equipe. O mesmo segue anexo a este Termo de Referência, no anexo I;

2) A segunda parte do pagamento será feita após finalização da prestação do serviço. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

7.2 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

7.3 O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

7.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

7.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

7.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobéiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

7.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, na Nota Fiscal.

8 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A contratada deverá apresentar:

- 8.1.1 Contrato Social (última alteração);
- 8.1.2 Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- 8.1.3 Cartão do CNPJ;
- 8.1.4 Alvará de funcionamento;
- 8.1.5 Inscrição municipal /estadual;
- 8.1.6 CRF do FGTS;
- 8.1.7 CND do município de origem;
- 8.1.8 CND estadual;
- 8.1.9 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- 8.1.10 CNDT (Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.1.11 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- 8.1.12 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.1.13 Declaração de não empregar menor
- 8.1.14 Nome, telefone e e-mail da pessoa/setor responsável pelo atendimento ao setor público.

8.2 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como empresa com devidas competências, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9 DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta das dotações a seguir:

02109 090 13 392 0237 2.009 33903900000 Ficha 200 Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. DAS GARANTIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Não se aplica a este tipo de contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 11.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 11.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 11.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 11.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 12.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 12.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 12.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 12.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Taiobeiras/MG, 11 de novembro de 2025

Jéssica de Souza Santos
Gerente II
Mat.: 10582

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Jéssica de Souza Santos/ Gerente II



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FORMATO DE ORQUESTRA DE CÂMARA PARA ABERTURA DO NATAL ENCANTADO DE TAIOBEIRAS, EM 2025.

02. Dotação Orçamentária:

02109 090 13 392 02372.09933903900000-1500-200

03. Valor: R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 13 de novembro de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 141/2025

PROCESSO 304/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Janylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 141/2025**, oriunda do Processo Administrativo de nº 304/2025, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FORMATO DE ORQUESTRA DE CÂMARA PARA ABERTURA DO NATAL ENCANTADO DE TAIUBEIRAS, EM 2025. Outorgando, assim, a contratação da empresa **COTOVI ART EDUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 17.832.498/0001-51**, estabelecida na Rua LAFETÁ, nº 166, Sala 106, centro MONTES CLAROS – MG, CEP: 39400-045, representada por **LEILA DE JESUS FERREIRA DE BRITO**, portador do CPF: 027.319.386-41, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais)**.

Taiobeiras, 13 de novembro de 2025.

Janylle De Oliveira E Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP